



CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO – CPPS
PROCESSO SELETIVO INVERNO 2016
EDITAL Nº 52/2016 – CPPS

O CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL, por sua Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS), instituída pela Portaria 34/2014 – DG tornam públicas as normas a seguir, que regerão o Processo Seletivo para ingresso no **curso de Bacharelado de Administração na modalidade de Ensino a Distância (EAD)** para ingresso no 2º semestre de 2016.

Organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com o prescrito no inciso I do art. 5º da Constituição Federal; no inciso II do art. 44 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996; na Portaria nº 2.941, de 17 de dezembro de 2001, do MEC; na portaria de autorização do curso ofertado; e no Regimento Institucional, as quais a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordarem.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A seleção do candidato ao ingresso no curso de **Administração, Bacharelado, na Modalidade a Distância (EAD)** do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil, será realizada mediante Processo Seletivo.

Art. 2º - O Processo Seletivo destina-se aos candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente.

Art. 3º - O candidato poderá optar por realizar o processo seletivo utilizando os resultados obtidos no Ensino Médio (Histórico Escolar) ou pelo desempenho obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

2. CURSO, ATO DE AUTORIZAÇÃO E VAGAS ANUAIS AUTORIZADAS

Art. 4º - Serão ofertadas 200 vagas para o curso Administração, Bacharelado, na Modalidade a Distância (EAD), autorizado pela Portaria do MEC nº 464, de 7 de agosto de 2014, com 200 vagas anuais.

§ 1º - Das 200 vagas ofertadas, 100 vagas serão destinadas aos candidatos que optarem pelo ingresso através da avaliação do Histórico Escolar, mediante análise dos rendimentos acadêmicos obtidos no Ensino Médio, e 100 vagas destinadas aos candidatos que optarem pelo ingresso através do desempenho obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

§ 2º - Não sendo preenchido o número de vagas destinadas ao ingresso pela avaliação do Histórico Escolar o Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil reserva-se ao direito de ofertá-las no processo seletivo de ingresso pelo desempenho do ENEM (Exame Nacional Do Ensino Médio) e vice versa.

3. INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições para o Processo Seletivo devem ser realizadas no período de **15 a 27 de julho de 2016**, devendo os candidatos:

- I - Acessar o site www.unibrasil.com.br ;
- II - Preencher a ficha de inscrição, no site www.unibrasil.com.br seguindo as orientações constantes neste Edital;



- III - Anexar no campo "enviar arquivo" no sistema de inscrição os documentos solicitados no Art. 11º deste Edital;
- IV - Imprimir o boleto para pagamento e confirmação da inscrição.

Art. 6º - A taxa de inscrição para o Processo Seletivo é de R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 7º - Salvo caso previsto no Art. 9º, não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição.

Art. 8º - Será anulada a inscrição do candidato que não apresentar os documentos solicitados de forma digital, conforme prevê o Art. 5º deste Edital.

Art. 9º - Não preenchendo o número de vagas ofertadas, o Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil reserva-se ao direito de não ofertar o curso.

§ 1º - Fica estabelecido que, se a turma relativa ao curso ofertado não completar o número mínimo de alunos matriculados, o curso será inviabilizado e os alunos já matriculados, para não serem prejudicados, poderão ter a devolução integral do pagamento efetuado no ato da matrícula e a taxa de inscrição do Processo Seletivo.

Art. 10º - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO SELETIVO

Art. 11º - No ato da sua inscrição o candidato deverá anexar de forma digital em arquivo PDF, em campo próprio no sistema de inscrição (www.unibrasil.com.br) os seguintes documentos:

I – Para os candidatos que optarem pelo processo seletivo utilizando os resultados obtidos no Ensino Médio (Histórico Escolar):

- Cédula ou carteira de identidade - RG (frente e verso);
- Documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF caso o número não conste na Carteira de Identidade;
- Histórico escolar (frente e verso), contendo todos os rendimentos obtidos durante a realização das séries do ensino médio;

II – Para os candidatos que optarem pelo processo seletivo utilizando o desempenho obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM):

- Cédula ou carteira de identidade - RG (frente e verso);
- Documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF caso o número não conste na Carteira de Identidade;
- Histórico escolar (frente e verso), contendo todos os rendimentos obtidos durante a realização das séries do ensino médio;
- Boletim de resultado do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), obtido entre 2011 e 2015, para os candidatos que optarem por concorrer com o resultado de desempenho obtido no referido exame.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO E REGISTRO ACADÊMICO

Art. 12º - A classificação do candidato inscrito resultará da média global obtida pelo cômputo dos resultados finais de cada ano ou módulo do curso do Ensino Médio ou resultado de desempenho obtido no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), computando-se com arredondamento de 2 (duas) casas decimais.

Art. 13º - O candidato inscrito neste Processo Seletivo será classificado por ordem decrescente, da maior para a menor média, até o limite das vagas ofertadas.



Art. 14º - Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, a preferência para o candidato com maior idade.

Art. 15º - A classificação dos candidatos será divulgada de acordo com as orientações contidas neste Edital, respeitadas as normas de segurança do Processo.

Parágrafo único – O resultado dos classificados será divulgado através do site das Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil, www.unibrasil.com.br, no dia **29 de julho de 2016 a partir das 17h**.

Art. 16º - Caberá ao Presidente da CPPS homologar os resultados do Processo Seletivo e divulgar a lista dos classificados por vaga no curso de Administração EAD.

Art. 17º - Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para o registro acadêmico no 2º semestre do ano letivo de 2016.

Art. 18º - Somente serão consideradas oficiais e válidas, para todos os efeitos, a lista dos classificados que for divulgada em edital no Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil.

Parágrafo único – Toda divulgação pela imprensa, telefone, internet e outros veículos de informação será considerada tão somente como auxiliar para os interessados, não cabendo ao Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil a responsabilidade por omissões e erros nessa divulgação.

Art. 19º - As matrículas dos aprovados serão realizadas no período de **01 a 05 de agosto de 2016**.

Art. 20º - Por ocasião do registro acadêmico, o candidato aprovado deverá entregar ou enviar para o Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente:
 - Uma fotocópia autenticada do histórico escolar;
 - Uma fotocópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão (frente e verso numa folha única), registrado no órgão competente, se o candidato cursou ensino médio profissionalizante, além de fotocópia autenticada do histórico escolar;
 - Uma fotocópia autenticada do diploma (frente e verso numa única folha), registrado no órgão competente, e do respectivo histórico escolar, se o candidato classificado possuir grau superior;
- b) Uma fotocópia autenticada do comprovante de participação do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio);
- c) Uma fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- d) Uma fotocópia autenticada da cédula ou carteira de identidade;
- e) Uma fotocópia autenticada do cadastro de pessoa física (CPF);
- f) Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade, tendo como certo que pelo 2º semestre de 2016 serão cobradas mais 05 (cinco) parcelas;
- g) Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, por si ou por responsável caso o candidato seja menor de 18 anos, em formulário fornecido pela Secretaria;
- h) Cópia autenticada de comprovante de residência.

§1º - Perderá o direito à vaga no curso o candidato que não efetuar o registro acadêmico no prazo estipulado ou que não enviar ou entregar os documentos exigidos neste artigo dentro do prazo estabelecido neste edital, para confirmação do registro acadêmico e efetiva ocupação de sua vaga.



6. DA ENTREGA OU ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Art. 21º - O candidato classificado no Processo Seletivo, que optar pela entrega presencial, deverá apresentar a documentação relacionada no Artigo 20º deste Edital para confirmação da matrícula no período de **06 a 08 de julho de 2016**, na Central de Atendimento Acadêmico do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil, situada no térreo do bloco I.

Art. 22º - O candidato classificado no Processo Seletivo que optar pelo envio via Correio/SEDEX deverá postar a documentação relacionada no Artigo 20º deste Edital para confirmação da matrícula até o dia **05 de agosto de 2016**, para o endereço abaixo:

Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil
Secretaria Geral – EAD (Matrícula - Térreo Bloco 2)
Rua Konrad Adenauer, 442
Curitiba - PR / Bairro: Tarumã
CEP 82821-020

Art. 23º - Será eliminado, em qualquer época, mesmo após o registro acadêmico, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

Art. 24º - O candidato classificado que desejar equivalência de disciplinas cursadas em outra IES (Instituição de Ensino Superior) ou em outro curso do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil, deverá solicitar por requerimento a dispensa das disciplinas que julgar conveniente, até a data limite prevista no calendário escolar.

Art. 25º - Fica estabelecido que, se não completar o número mínimo de alunos matriculados, o curso será inviabilizado e os alunos já matriculados inicialmente nesta situação, para não serem prejudicados terão:

a) Devolução integral do pagamento efetuado no ato da matrícula e a taxa de inscrição no Processo Seletivo;

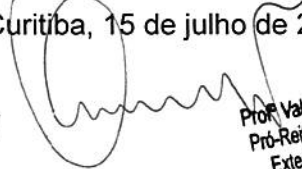
Art. 26º - O Processo Seletivo é organizado pela Comissão Permanente do Processo Seletivo – CPPS do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil.

Art. 27º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelos Conselhos Superiores do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil.

Art. 28º - Este edital entrará em vigor na data de sua assinatura e divulgação.

Curitiba, 15 de julho de 2016.

P/


Prof. Valtter Fernandes da Cunha Filho
Pró-Reitor de Pós-graduação, Pesquisa,
Extensão e Assuntos Comunitários
UniBrasil

Profª Lilian Pereira Ferrari
Presidente da CPPS